



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA GP/TRT16 nº 608/2025

São Luis/MA, agosto de 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, relativas às progressões de servidores, servidoras e promoção de servidora, constantes no SEI 4557/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Nível Intermediário da Classe "A", Padrão 01 para Classe "A", Padrão 02, ao servidor MATEUS OLIVEIRA BRAGA, com efeitos a partir de 04/07/2025.

Art. 2º. Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Nível Intermediário da Classe "A", Padrão 02 para Classe "A", Padrão 03, ao servidor DOUGLLAS MOREIRA DINIZ, com efeitos a partir de 02/08/2025.

Art. 3º. Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Nível Intermediário da Classe "A", Padrão 02 para Classe "A", Padrão 03, ao servidor MATHEUS ALEXANDER SANTOS FERREIRA, com efeitos a partir de 23/08/2025.

Art. 4º. Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Nível Superior da Classe "A", Padrão 02 para Classe "A", Padrão 03, ao servidor MANOEL MARCONDES DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR, com efeitos a partir de 24/08/2025.

Art. 5º. Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Nível Intermediário da Classe "B", Padrão 07 para Classe "B", Padrão 08, à servidora DALILLA OHRANA BRANDAO SOUSA e ao servidor PAULO ROBERTO LEMOS FERREIRA, respectivamente com efeitos a partir de 11/07/2025 e 23/08/2025.

Art. 6º. Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Nível Superior da Classe "B", Padrão 08 para Classe "B", Padrão 09, à servidora KLEICIANNE COSTA CUTRIM, com efeitos a partir de 23/07/2025.

Art. 7º. Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Nível Superior da Classe "B", Padrão 08 para Classe "B", Padrão 09, à servidora YANNA DO VALE ALCANTARA, com efeitos a partir de 06/08/2025.

Art. 8º. Conceder Promoção na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Nível Intermediário, da Classe "B", Padrão 10 para Classe "C", Padrão 11, à servidora RAYSSA RIOS ALMEIDA MADEIRA, com efeitos a partir de 20/08/2025.

Art. 9º. Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Nível Intermediário, da Classe "C", Padrão 11 para Classe "C", Padrão 12, à servidora DANIELLE DE ARAÚJO DUARTE OLIVEIRA, com efeitos a partir de 25/07/2025.

Art. 10. Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Nível Superior, da Classe "C", Padrão 12 para Classe "C", Padrão 13, à servidora DANIELLE VERAS PEARCE MARÇAL LIMA e ao servidor GEOSVALDO FERREIRA DA SILVA, respectivamente com efeitos a partir de 30/07/2025 e 04/08/2025.

Art. 11. Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Nível Intermediário, da Classe "C", Padrão 12 para Classe "C", Padrão 13, aos servidores FÁBIO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS e JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA SIQUEIRA, respectivamente com efeitos a partir de 04/08/2025 e 11/08/2025.

Art. 12. Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia, do Nível Superior da Classe "C", Padrão 12 para Classe "C", Padrão 13, à servidora ALLINGER OLIVEIRA FELINTO, com efeitos a partir de 20/08/2025.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 28/08/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0283406** e o código CRC **46A4A961**.